



# Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

## Documento Nº 99850/24

**EXERCÍCIO:** 2024

**SUBCATEGORIA:** Licitações

**JURISDICIONADO:** Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes

**DATA DE ENTRADA:** 28/08/2024

**ASSUNTO:** Licitação - 00034/2024 - Dispensa (Lei Nº 14.133/2021) - Aquisição de botijão para gás, uso doméstico, capacidade de cerca de 13kg, tipo GLP, acessório com válvulas e mecanismos de segurança, para atendimento das necessidades das diversas secretarias do município de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

**INTERESSADOS:** Jose Paulo Filho  
Robson Marcos Delfino Laurencio

DMI COMERCIO DE GAS LTDA  
 39.874.196/0001-89  
 RUA MAE BURREGA, S/N, CENTRO DE ITAPORANGA  
 CEP: 58780-000

PROPOSTA DE PREÇO  
 DISPENSA 34/2024

A EMPRESA DMI COMERCIO DE GAS LTDA, CNPJ 39.874.196/0001-89, COM SEDE MAE BURREGA S/N, TERREO, CENTRO DE ITAPORANGA PB, CEP: 58780-000, ATRAVES DO SEU REPRESENTANTE LEGAL DANILO SARMENTO GADELHA CPF: 026.122.454-99, VEM RESPEITOSAMENTE APRESENTAR A SEGUINTE PROPOSTA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UM.	VALOR TOTAL
01	BOTIJÃO PARA GAS, USO DOMESTICO, CAPACIDADE DE CERCA DE 13KG, ACESSORIOS COM VALVULAS E MECANISMOS DE SEGURANÇA	UN.	250	105,00	26.250,00
TOTAL GERAL				26.250,00	

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS

FORMA DE PAGAMENTO: CONFORME EMISSÃO DE NOTA FISCAL

VALOR POR EXTENSO: VINTE E SEIS MIL DUZENTOS E CINQUANTA REAIS

ITAPORANGA-PB, 22 DE AGOSTO DE 2024.

DANILO SARMENTO Assinado de forma digital por  
 GADELHA:02612245 DANILLO SARMENTO  
 499 GADELHA:02612245499  
 Dados: 2024.08.22 13:10:03 -03'00'  
 RESPONSÁVEL LEGAL



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES  
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

**PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO**

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Assessor Jurídico do Município de Santana dos Garrotes/PB, no uso de suas atribuições, embasado pelos mandamentos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e demais legislação pertinente, emite o presente **PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO** sobre o processo de dispensa de licitação, fazendo-o consoante o seguinte articulado:

**RELATÓRIO**

Trata de parecer jurídico acerca do Processo de Dispensa Licitatório em questão, qual seja: Processo de dispensa de Licitação nº 0034/2024 PMSG, destinado a aquisição de botijão para gás, uso doméstico, capacidade de cerca de 13kg, tipo GLP, acessório com válvulas e mecanismos de segurança, para atendimento das necessidades das diversas secretarias do município de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei, conforme processo de dispensa de licitação nº 0034/2024, realizada pela Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB.

O procedimento, ora objetivo deste parecer, foi iniciado com a abertura do competente processo administrativo nº 0076/2024, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a indicação precisa de seu objeto e demais requisitos pertinentes à modalidade pretendida.

Desta forma, esta assessoria vem agora se manifestar acerca da regularidade do procedimento norteado pela Lei 14.133/2021, com vistas, notadamente, à homologação do certame.

**DA FUNDAMENTAÇÃO**

Até data de recebimento e coleta de cotações de preços foi apresentada cotação do seguinte interessado: **DMI COMÉRCIO DE GÁS LTDA - VO ITA GAS - CNPJ: 39.874.196/0001-89, com sede na Rua Mãe Burrega, SN, centro, Itaporanga/PB, CEP: 58.780-000, com valor global de R\$ 26.250,00 (vinte e seis mil duzentos e cinquenta reais)**, e após a análise da referida cotação chegou-se ao seguinte resultado:

A licitante que apresentou a cotação mais vantajosa para o município foi **DMI COMÉRCIO DE GÁS LTDA - VO ITA GAS - CNPJ: 39.874.196/0001-89, com sede na Rua Mãe Burrega, SN, centro, Itaporanga/PB, CEP: 58.780-000, com valor global de R\$ 26.250,00 (vinte e seis mil duzentos e cinquenta reais)**.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES  
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

Analisando os autos, verifica-se que todas as exigências forais foram cumpridas e a proposta vencedora foi a de menor preço, a licitante deverá apresentar as certidões atualizadas no momento da assinatura do contrato cumprindo os requisitos delineados pela Prefeitura Municipal. Todos os atos realizados observaram a Lei 14.133/2021.

### CONCLUSÃO

Dada a regularidade do procedimento, que foi realizado na modalidade dispensa de licitação, dando transparência com a devida publicidade do ato e convocação recomendada por Lei, lisura, legalidade, modalidade, publicidade e probidade ao processo, razão assiste a possibilidade da homologação, caso seja interesse da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB.

Ressalta-se que o preço apresentado na cotação vencedora está dentro do praticado no mercado local, de acordo com demonstração das pesquisas de preço apresentadas pela secretaria competente, sendo, portanto, aconselhável a adjudicação e homologação do certame.

Destarte, a presente licitação preenche os requisitos exigidos pela Lei, dando condição satisfatória à sua adjudicação e homologação da proposta.

É o nosso Parecer, à consideração superior.

Santana dos Garrotes/PB, 23 de agosto de 2024.

**Carlos Augusto Pinheiro Cavalcante Júnior**

**OAB/PB 13.676**

À Comissão de Compras.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES  
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

## Despacho

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0076/2024**

**Vistos etc...**

Senhor (a) secretário (a),

**Autorizo** a abertura de procedimento administrativo, conforme Lei nº 14.133 e posteriores alterações, bem como o encaminhamento do processo ao setor jurídico, setor contábil e financeiro do município, para verificar da legalidade, da existência de previsão orçamentária e disponibilidade financeira, respectivamente, para fins de pagamento para a aquisição de botijão para gás, uso doméstico, capacidade de cerca de 13kg, tipo GLP, acessório com válvulas e mecanismos de segurança, para atendimento das necessidades das diversas secretarias do município de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, para os serviços acima descritos, posteriormente que seja encaminhado a Comissão Municipal de Compras.

Anexo à presente, Portaria nº 01, de 02 de janeiro de 2024, designando os membros da comissão de compras, a qual deverá ser publicada no Diário Oficial do Município.

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, 30 de julho de 2024.

**José Paulo Filho**  
PREFEITO MUNICIPAL

A  
Secretaria Municipal Administração do município de Santana dos Garrotes/PB  
NESTA



## Relatório de Cotação: cotação rápida 15

Pesquisa realizada em 08/08/2024 09:32:52

Relatório gerado no dia 08/08/2024 09:35:16 (IP: 177.126.216.94)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

**Método Matemático Aplicado:** Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

### Item 1: botijão para gás

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
3 / 9	1	R\$ 115,04 (un)	-	R\$ 115,04	R\$ 115,04	
<b>Preço Compras Governamentais</b>	<b>Órgão Público</b>			<b>Identificação</b>	<b>Data Licitação</b>	<b>Preço</b>
1	BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO - PE			NºPregão:900072024 UASG:160225	21/06/2024	R\$ 114,12
2	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO   FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO MARANHÃO			NºPregão:900112024 UASG:154041	03/06/2024	R\$ 117,00
3	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO   FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO MARANHÃO			NºPregão:900112024 UASG:154041	03/06/2024	R\$ 114,00
<b>Valor Unitário</b>						<b>R\$ 115,04</b>
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 114,12		Média dos Preços Obtidos: R\$ 115,04		
				<b>Valor Global:</b>		<b>R\$ 115,04</b>

## Detalhamento dos Itens

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	botijão para gás, uso doméstico capacidade cerca de 13 kg acessórios com válvula e mecanismo de segurança	



Relatório gerado no dia 08/08/2024 09:35:16 (IP: 177.126.216.94)  
 Código Validação: fwPHX2F0ZnQJDI0tnC6cgWmo5cGSetaltJ8us7CKUV0qHU8nPtm6WA%3d%3d  
<http://bancoedeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=fwPHX2F0ZnQJDI0tnC6cgWmo5cGSetaltJ8us7CKUV0qHU8nPtm6WA%253d%253d>

**Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais**

RS 114,12

Inc. I Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Órgão:** BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO - PE  
**Objeto:** Pregão Eletrônico Aquisição de gás liquefeito de petróleo, a fim de atender às necessidades da Base Administrativa do Curado e às OMV GCALC  
**Descrição:** Botijão Para Gás - BOTIJÃO PARA GÁS, USO DOMÉSTICO CAPACIDADE CERCA DE 13 KG ACESSÓRIOS COM VÁLVULA E MECANISMO DE SEGURANÇA  
**CatMat:** 461517 - Uso: Doméstico | Capacidade: Cerca De 13 KG | Acessórios: Com Válvula E Mecanismo De Segurança

**Data:** 21/06/2024 00:00  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**SRP:** NÃO  
**Identificação:** N°Pregão:900072024 / UASG:160225  
**Lote/Item:** /3  
**Ata:** N/A  
**Homologação:** 25/06/2024 00:00  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 1.490  
**Unidade:** Unidade  
**UF:** PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
38.545.777/0001-04	G4 COMERCIO DE GAS - TORORO LTDA	RS 114,12

\*VENCEDOR\*

**Marca:** ultragaz  
**Fabricante:** Fabricante não informado  
**Modelo:** p13  
**Descrição:** Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
BA	Salvador	PC DODO E OSMAR, 05	(71) 8806-0380	rob.adm@hotmail.com

**Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais**

RS 117,00

Inc. I Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Órgão:** MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO MARANHÃO  
**Objeto:** Pregão Eletrônico Aquisição de material de consumo Gás Liquefeito de PetróleoG LP, recarga para botijão 13 kg, para atender as necessidades da Universidade Federal do Maranhão, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.  
**Descrição:** Botijão Para Gás - BOTIJÃO PARA GÁS, USO DOMÉSTICO CAPACIDADE CERCA DE 13 KG ACESSÓRIOS COM VÁLVULA E MECANISMO DE SEGURANÇA  
**CatMat:** 461517 - Uso: Doméstico | Capacidade: Cerca De 13 KG | Acessórios: Com Válvula E Mecanismo De Segurança

**Data:** 03/06/2024 00:00  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**SRP:** NÃO  
**Identificação:** N°Pregão:900112024 / UASG:154041  
**Lote/Item:** /6  
**Ata:** N/A  
**Homologação:** 05/06/2024 00:00  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 55  
**Unidade:** Unidade  
**UF:** MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
29.293.116/0001-48	C W N FERREIRA LTDA	RS 116,00

\*VENCEDOR\*

**Marca:** MARCA ULTRAGAZ // FABRICANTE BAHIANA  
**Fabricante:** Fabricante não informado  
**Modelo:** RECARGA P13  
**Descrição:** Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
AV JOSE MIGUEL, 347	(86) 9976-9814	wferreira@teresinagas.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
47.648.890/0001-06	QUALIGAS MS LTDA	RS 117,00

**Marca:** Liquigas  
**Fabricante:** Fabricante não informado  
**Modelo:** GÁS GLP PARA BOTIJÃO 13 KG  
**Descrição:** Descrição não informada

Endereço:



Relatório gerado no dia 08/08/2024 09:35:16 (IP: 177.126.216.94)  
 Código de Validação: fwPHX2F0ZnQJDI0tnC8cgWmo5cGSetaltJ8us7CKUV0qHU8nPtm6WA%3d%3d  
<http://bancoedeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=fwPHX2F0ZnQJDI0tnC8cgWmo5cGSetaltJ8us7CKUV0qHU8nPtm6WA%253d%253d>

2 / 5

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final		
18.503.525/0001-05	G A L BENDER		R\$ 151,99		
<b>Marca:</b> Nacional 'Gás <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> P13 <b>Descrição:</b> Descrição não informada					
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Nome de Contato:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>
MA	Pirapemas	AV ANTONIO RIBEIRO, 758	LUIZ ROBERTO	(99) 3541-7890	benderfilho@hotmail.com

**Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais**

**R\$ 114,00**

*Inc. 1 Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*

<b>Órgão:</b> MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO MARANHÃO	<b>Data:</b> 03/06/2024 00:00
<b>Objeto:</b> Pregão Eletrônico Aquisição de mater ial de consumo Gás Liquefeito de PetróleoG LP, recarga para botijão 13 kg, para atender as necessidades da Universidade Federal do Maranhão, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrum ento.	<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico
<b>Descrição:</b> Botijão Para Gás - BOTTÃO PARA GÁS, USO DOMÉSTICO CAPACIDADE CERCA DE 13 KG ACESSÓRIOS COM VÁLVULA E MECANISMO DE SEGURANÇA	<b>SRP:</b> NÃO
<b>CatMat:</b> 461517 - Uso: Doméstico   Capacidade: Cerca De 13 KG   Acessórios: Com Válvula E Mecanismo De Segurança	<b>Identificação:</b> NºPregão:900112024 / UASG:154041
	<b>Lote/Item:</b> /8
	<b>Ata:</b> N/A
	<b>Homologação:</b> 05/06/2024 00:00
	<b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br
	<b>Quantidade:</b> 457
	<b>Unidade:</b> Unidade
	<b>UF:</b> MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final		
29.293.116/0001-48	C W N FERREIRA LTDA		R\$ 97,00		
*VENCEDOR*					
<b>Marca:</b> MARCA ULTRAGAZ // FABRICANTE BAHIANA <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> RECARGA P13 <b>Descrição:</b> Descrição não informada					
<b>Endereço:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>			
AV JOSE MIGUEL, 347	(86) 9976-9814	wferreira@teresinagas.com.br			

29.685.547/0001-50	ILHA GAS LTDA		R\$ 98,00		
<b>Marca:</b> NACIONAL GAS BUTANO <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> GLP 13 KG / P13 <b>Descrição:</b> Descrição não informada					
<b>Endereço:</b>					
.					

47.648.890/0001-06	QUALIGAS MS LTDA		R\$ 114,00		
<b>Marca:</b> Liguigas <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> GÁS GLP PARA BOTTÃO 13 KG <b>Descrição:</b> Descrição não informada					
<b>Endereço:</b>					
.					

18.503.525/0001-05	G A L BENDER		R\$ 135,00		
<b>Marca:</b> Nacional 'Gás <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> P13 <b>Descrição:</b> Descrição não informada					
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Nome de Contato:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>
MA	Pirapemas	AV ANTONIO RIBEIRO, 758	LUIZ ROBERTO	(99) 3541-7890	benderfilho@hotmail.com



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final		
33.776.558/0001-12	P H ATAIDE DE JESUS LTDA	R\$ 147,00		
<b>Marca:</b> Nacional/ Liquigas				
<b>Fabricante:</b> Fabricante não informado				
<b>Modelo:</b> 13kg recarga				
<b>Descrição:</b> Descrição não informada				
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>
MA	São Luis	R CINCO, 07	(98) 8268-8352	pedromendeez.99@gmail.com



 **Extrato de fontes utilizadas neste relatório**

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

**Fontes utilizadas nesta cotação:**

1 - ComprasNet  
[www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

Data: 03/07/2024 15:50:34

Acessar a fonte [aqui](#)



Relatório gerado no dia 08/08/2024 09:35:16 (IP: 177.126.216.94)  
Código de Validação: fwPHX2F0ZnQJDI0tnC6cgWmo5cGSetaltJ8us7CKUV0qHU8nPtM6WA%3d%3d  
<http://bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=fwPHX2F0ZnQJDI0tnC6cgWmo5cGSetaltJ8us7CKUV0qHU8nPtM6WA%253d%253d>



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES  
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

**Processo Administrativo nº 0076/2024**

Em, 29 de julho de 2024

Senhor Prefeito;

Pelo presente solicitamos de Vossa Excelência a competente autorização para a comissão municipal de compras realizarem o procedimento legal, atendidas todas as exigências, objetivando a aquisição de botijão para gás, uso doméstico, capacidade de cerca de 13kg, tipo GLP, acessório com válvulas e mecanismos de segurança, para atendimento das necessidades das diversas secretarias do município de Santana dos Garrotes/PB.

Sem mais para o momento reitero protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

  
**Secretaria Municipal de Administração**

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
**José Paulo Filho**  
Prefeito Constitucional do município de Santana dos Garrotes/PB  
NESTA



ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES  
 Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

**Processo Administrativo nº 0076/2024**

Em, 06 de agosto de 2024.

Senhor (a) Secretário (a):

Em atenção à solicitação de Vossa Senhoria, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações para a aquisição de botijão para gás, uso doméstico, capacidade de cerca de 13kg, tipo GLP, acessório com válvulas e mecanismos de segurança, para atendimento das necessidades das diversas secretarias do município de Santana dos Garrotes/PB, com dotação:

Fonte:

Administração: Recurso ordinário

Saúde: Custeio pab e mac- recurso ordinário

Educação: Fundeb- qse- recurso ordinário

Assistência: Cras- recurso ordinário

04 122 2003 2063 Manutenção das atividades da Secretaria de Administração  
 3390.30 99 Material de Consumo  
 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

10 301 1015 2075 Gestão e Manutenção do Bloco da Atenção Primária  
 3390.30 99 Material de Consumo  
 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção  
 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde

10 302 1015 2078 Gestão e Manutenção da Média e Alta Complexidade Ambulatorial Hospitalar  
 3390.30 99 Material de Consumo  
 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde  
 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção

12 361 1008 2010 Manutenção das atividades do Ensino Fundamental (MDE)  
 3390.30 99 Material de Consumo  
 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos – MDE

12 366 1008 2014 Desenvolvimento das atividades da Educação de Jovens e Adultos - EJA (MDE)  
 3390.30 99 Material de Consumo  
 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos – MDE

12 365 1008 2016 Desenvolvimento das atividades da educação infantil -CRECHE – MDE  
 3390.30 99 Material de Consumo  
 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos – MDE

12 365 1008 2104 Desenvolvimento das atividades da educação infantil -PRÉ-ESCOLA – MDE



ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES  
 Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

3390.30 99 Material de Consumo  
 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos – MDE

12 367 1008 2032 Manutenção da Educação Especial- AEE – MDE  
 3390.30 99 Material de Consumo  
 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos – MDE

12 361 1008 2012 Desenvolvimento das atividades de Apoio de Valorização do Magistério (FUNDEB 30%)  
 3390.30 99 Material de Consumo  
 15401030 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%

12 366 1008 2022 Desenvolvimento das atividades da Educação de Jovens e Adultos (FUNDEB 30%)  
 3390.30 99 Material de Consumo  
 15401030 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%

12 365 1008 2024 Desenvolvimento das atividades da educação infantil -CRECHE- FUNDEB 30%  
 3390.30 99 Material de Consumo  
 15401030 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%

12 367 1008 2034 Manutenção da Educação Especial- AEE - FUNDEB 30%  
 3390.30 99 Material de Consumo  
 15401030 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%

12 365 1008 2106 Desenvolvimento das atividades da educação infantil -PRÉ-ESCOLA- FUNDEB 30%  
 3390.30 99 Material de Consumo  
 15401030 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%

12 361 1008 2025 Manutenção da Quota Salário Educação -QSE  
 3390.30 99 Material de Consumo  
 15500000 Transferência do Salário- Educação

08 244 2016 2045 Bloco da Proteção Social Básica  
 3390.30 99 Material de Consumo  
 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos  
 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.

Cordialmente,

**Setor Contábil**

À  
 Secretaria de Administração  
 NESTA



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES**  
 Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO:** Aquisição de botijão para gás, uso doméstico, capacidade de cerca de 13kg, tipo GLP, acessório com válvulas e mecanismos de segurança, para atendimento das necessidades das diversas secretarias do município de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

**2. DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário R\$	Valor Total R\$
01	Botijão para gás, uso doméstico, capacidade de cerca de 13kg, acessório com válvulas e mecanismos de segurança.	Und	250		

2.2 As quantidades aqui elencadas são apenas uma estimativa, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.

2.3 O objeto do presente termo é essencial e justifica-se em face da necessidade de atender as demandas da prefeitura municipal.

**3 – Das Obrigações da Contratada**

1. A contratada terá de entregar os produtos constantes nesse termo em até 24 (vinte e quatro) horas, após receber a solicitação de fornecimento junto a Prefeitura de Santana dos Garrotes – PB, conforme a descrição do objeto. A entrega será por conta da contratada em cada secretaria solicitada.

2. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito - CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS- CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal as cópias devidamente atualizadas.

3. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

4. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal o número do processo ao qual os serviços se referem.

5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

6. Responsabilizar-se pela qualidade e quantidades dos produtos fornecidos;

7. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

**4 – Das obrigações da Contratante**

1) Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

**5 - Validade da Proposta**

A validade da proposta deverá ser de no mínimo 30 dias.

**6 - Forma de Pagamento e vigência**

O pagamento será efetuado em até 30 dias pelo setor competente, podendo ser prorrogado por trinta dias.

O prazo de vigência para o fornecimento será até 31 de dezembro de 2024, a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES  
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

**7 - Critérios para Decisão da Proposta Vencedora**

O critério para decisão da proposta vencedora será o de *menor preço no item*.

**8 - Reajustes dos preços**

O preço proposto será fixo e irrevogável.

**9 - Fiscalização do Contrato -**

A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente designadas pela Contratante.



## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 28/08/2024 às 09:52:51 foi protocolizado o documento sob o N° 99850/24 da subcategoria Licitações , exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Robson Marcos Delfino Laurencio.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes

Número da Licitação: 00034/2024

Órgão de Publicação: Diário Oficial do Estado

Data de Homologação: 26/08/2024

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes

Modalidade: Dispensa (Lei N° 14.133/2021)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 26.250,00

Fontes de Recursos: Recursos não Vinculados de Impostos (500), Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (540), Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS (660), Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (600), Transferência do Salário-Educação (550).

Objeto: Aquisição de botijão para gás, uso doméstico, capacidade de cerca de 13kg, tipo GLP, acessório com válvulas e mecanismos de segurança, para atendimento das necessidades das diversas secretarias do município de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 26.250,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): Dmi Comercio de Gas Ltda

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 39.874.196/0001-89

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Análise jurídica da contratação	Sim	7b6b4016263adecad5048c57ff7a3f13
Autorização da autoridade competente	Sim	7cc059a2d4ffd2d560d0a5996e43f807
Estimativa da despesa	Sim	bacd75cc4d775b01b97ff9d53b7fe94f
Estudo Técnico Preliminar	Não	
Formalização de demanda	Sim	720625021c1d1ef10fe7e5d2bdb05ed5
Justificativa de preço	Não	
Justificativa para a escolha do contratado	Não	
Previsão Orçamentária	Sim	1f07436f431ccca65cef9a335f12afe6
Projeto básico ou termo de referência, conforme o caso	Sim	0597990351261939e08ce58e124593ba
Proposta 1 - Proposta e Anexos - Dmi Comercio de Gas Ltda	Sim	352d8402bf024056f05a6b58ac60cd2b

**João Pessoa, 28 de Agosto de 2024**



**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES  
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO N° 122/2024**  
**PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0034/2024**

TERMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO, JUNTO AO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES-PB, QUE FAZ ENTRE SI A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES-PB** E A **EMPRESA DMI COMÉRCIO DE GÁS LTDA - VO ITA GAS - CNPJ: 39.874.196/0001-89**.

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES**, entidade de Direito Público Interno, Órgão de Regime Jurídico Único, sediada á Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB, inscrita no Cadastro Geral do Contribuinte do Ministério da Fazenda sob o nº 08.942.211/0001-55, representada neste ato pelo Prefeito municipal o **Sr. José Paulo Filho**, brasileiro, casado, doravante denominado de **CONTRATANTE**, do outro lado a empresa **DMI COMÉRCIO DE GÁS LTDA - VO ITA GAS - CNPJ: 39.874.196/0001-89**, com sede na **Rua Mãe Burrega, SN, centro, Itaporanga/PB, CEP: 58.780-000**, neste ato representado pelo senhor **Danilo Sarmiento Gadelha**, CPF: **026.122.454-99**, RG: **2219960 SSPPB**, aqui denominado **CONTRATADO** e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo nominado processo, e que se rege pela Lei Federal nº 14.133, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam e segue:

**DO OBJETO**

**CLÁUSULA 01** - Aquisição de botijão para gás, uso doméstico, capacidade de cerca de 13kg, tipo GLP, acessório com válvulas e mecanismos de segurança, para atendimento das necessidades das diversas secretarias do município de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Este contrato decorre da licitação modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0034/2024/PMSG**, processada com fulcro na Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021, art. 75, inciso II, no que não contrarie as referidas, que ficam fazendo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Os serviços atenderão ao estipulado neste contrato, bem como às disposições da Dispensa de Licitação nº **0034/2024**, além das obrigações assumidas na proposta firmada pela contratada e dirigida a contratante, contendo os valores dos serviços, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste contrato, no que não o contrariem.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Botijão para gás, uso doméstico, capacidade de cerca de 13kg, acessório com válvulas e mecanismos de segurança.	UND	250	105,00	26.250,00



ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES  
 Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

### DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA 02 – Dá-se a este contrato o valor global de **R\$ 26.250,00 (vinte e seis mil duzentos e cinquenta reais)**, com pagamento de acordo com o fornecimento e para a totalidade do período mencionado na cláusula terceira, que deverá ser pago ao CONTRATADO.

### DOS PRAZOS

CLÁUSULA 03 - O prazo deste contrato será a partir da assinatura deste com vigência até 31 de dezembro de 2024, sem interrupção, podendo ser prorrogado por aditivo conforme acordo das partes (art. 130, c/c arts 131, parágrafo único, e 132, da Lei nº 14.133/2021).

### DOS RECURSOS

CLÁUSULA 04 - Os pagamentos das despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato correrão por conta dos Recursos Correntes, e com

#### UNIDADE ORÇAMENTARIA:

Fonte:

Administração: Recurso ordinário

Saúde: Custeio pab e mac- recurso ordinário

Educação: Fundeb- qse- recurso ordinário

Assistência: Cras- recurso ordinário

04 122 2003 2063 Manutenção das atividades da Secretaria de Administração

3390.30 99 Material de Consumo

15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

10 301 1015 2075 Gestão e Manutenção do Bloco da Atenção Primária

3390.30 99 Material de Consumo

16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção

15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde

10 302 1015 2078 Gestão e Manutenção da Média e Alta Complexidade Ambulatorial Hospitalar

3390.30 99 Material de Consumo

15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde

16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção

12 361 1008 2010 Manutenção das atividades do Ensino Fundamental (MDE)

3390.30 99 Material de Consumo

15001001 Recursos não Vinculados de Impostos – MDE

12 366 1008 2014 Desenvolvimento das atividades da Educação de Jovens e Adultos - EJA (MDE)

3390.30 99 Material de Consumo

15001001 Recursos não Vinculados de Impostos – MDE

12 365 1008 2016 Desenvolvimento das atividades da educação infantil -CRECHE – MDE

3390.30 99 Material de Consumo

15001001 Recursos não Vinculados de Impostos – MDE

12 365 1008 2104 Desenvolvimento das atividades da educação infantil -PRÉ-ESCOLA – MDE



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES**  
 Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

3390.30 99 Material de Consumo  
 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos – MDE

12 367 1008 2032 Manutenção da Educação Especial- AEE – MDE  
 3390.30 99 Material de Consumo  
 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos – MDE

12 361 1008 2012 Desenvolvimento das atividades de Apoio de Valorização do Magistério (FUNDEB 30%)  
 3390.30 99 Material de Consumo  
 15401030 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%

12 366 1008 2022 Desenvolvimento das atividades da Educação de Jovens e Adultos (FUNDEB 30%)  
 3390.30 99 Material de Consumo  
 15401030 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%

12 365 1008 2024 Desenvolvimento das atividades da educação infantil -CRECHE- FUNDEB 30%  
 3390.30 99 Material de Consumo  
 15401030 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%

12 367 1008 2034 Manutenção da Educação Especial- AEE - FUNDEB 30%  
 3390.30 99 Material de Consumo  
 15401030 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%

12 365 1008 2106 Desenvolvimento das atividades da educação infantil -PRÉ-ESCOLA- FUNDEB 30%  
 3390.30 99 Material de Consumo  
 15401030 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%

12 361 1008 2025 Manutenção da Quota Salário Educação -QSE  
 3390.30 99 Material de Consumo  
 15500000 Transferência do Salário- Educação

08 244 2016 2045 Bloco da Proteção Social Básica  
 3390.30 99 Material de Consumo  
 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos  
 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.

### **DAS OBRIGAÇÕES**

CLÁUSULA 05 - Constituem obrigações da Contratada:

- a) observar, rigorosamente, as especificações apresentadas pelo contratante, respondendo pelas especificações apresentadas;
- b) repassar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios defeitos ou incorreções da execução
- c) respondendo pelas consequências da inexecução do contrato;



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES**  
 Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

d) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do CONTRATO.

e) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizeram até 25% do valor inicial do contrato (art. 130, da Lei nº 14.133/2021).

f) A contratada terá de entregar os produtos constantes nesse termo em até 24 (vinte e quatro) horas, após receber a solicitação de fornecimento junto a Prefeitura de Santana dos Garrotes – PB, conforme a descrição do objeto. A entrega será por conta da contratada em cada secretaria solicitada.

**DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

CLÁUSULA 06 - O contratante obriga-se a:

- a) efetuar os pagamentos na forma estabelecidas na Clausula Terceira;
- b) expedir termo circunstanciado ou recibo ao receber o objeto do contrato (art. 140, inciso I, alíneas, a e b, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021).

**DAS PENALIDADES**

CLÁUSULA 07 - O descumprimento total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratadas às seguintes penalidades garantidas a prévia e ampla defesa em processo administrativo:

- a) advertência por escrito;
- b) multa de 3% (três por cento) sobre o valor do contrato;
- c) impedimento de contratar com a administração Pública por 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para contratar com a administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A multa prevista nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas (art. 155, inciso I, II e IV, da Lei nº 14.133/2021).

**DA RESCISÃO**

CLAUSULA 08 - A Contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 113, incisos de I à IX e §2º, INC, I à V, da Lei nº 14.133/2021, sem que caiba a contratada direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa (parágrafo único do art. 137, da Lei nº 14.133/2021).

**DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO**

CLÁUSULA 09 - Dentro do prazo de vinte (10) dias contados de sua assinatura, a contratante providenciará a publicação no (PNCP) Portal Nacional de Compras Públicas, em resumo, do presente contrato. (art. 94, I e II, da Lei nº 14.133 de 01/04/2021).

**DOS TRIBUTOS E DEFESAS**

CLAUSULA 10 - Constituirá encargo exclusivo da contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto (art. 121, da Lei nº 14.133/2021).



ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES  
 Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

### DA FISCALIZAÇÃO

CLAUSULA 11 – A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, conforme art. 177, Lei 14.133/2021, representantes da administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidia-los com informações pertinentes a essa atribuição. (art. 117, parágrafo 3º e 4º, da Lei nº 14.133/2021).

### DO FORO COMPETENTE

CLAUSULA 12 - O foro da cidade de Piancó/PB é competente para dirimir todas as questões oriundas deste Contrato, excluído qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, firmou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Santana dos Garrotes (PB), 27 de agosto de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES  
 José Paulo Filho  
 PREFEITO MUNICIPAL  
 CONTRATANTE

DANILO SARMENTO  
 Assinado de forma digital por DANILO SARMENTO  
 GADELHA:02612245499  
 Dados: 2024.08.27 15:14:07 -03'00'

DMI COMÉRCIO DE GÁS LTDA - VO ITA GAS  
 CNPJ: 39.874.196/0001-89  
 CONTRATADO

### TESTEMUNHAS:

1ª Testemunha: Robson Manoel do Santos CPF: 111.932.254-50  
 2ª Testemunha: Guilherme Lopes de Paula CPF: 788.743.514-53



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES  
Gabinete do Prefeito

Rua Severino Teotônio, 129 – Planalto – CEP 58.795-000 – Santana dos Garrotes –PB  
e-mail: pmstdg@gmail.com

**PORTARIA Nº 85, DE 25 DE MARÇO DE 2024**

Dispõe sobre a designação de empregados públicos para condução de processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB à luz da Lei Federal Nº 14.133/2021 e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, PARAÍBA**, no uso das atribuições legais.

Considerando a determinação da Lei Federal 14.133/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos.

**RESOLVE:**

**ART. 1º - DESIGNAR** em cumprimento ao disposto no artigo 7º da Lei Federal Nº 14.133 de 1º de abril de 2021, os empregados públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito das Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, conforme indicado na presente portaria.

§1º Os processos licitatórios serão conduzidos de acordo com a nova legislação, pelos seguintes agentes públicos:

- I. AGENTE DE CONTRATAÇÃO: **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964.**
- II. SUPLENTE DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO: **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376.**
- III. PREGOEIRO: **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964.**
- IV. EQUIPE DE APOIO:
  - a) **JANAYSA MIKAELLE PEREIRA DA SILVA, MAT Nº 21822**
  - b) **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376.**

§2º Conforme preconiza o art. 8º, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021, em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, os agentes públicos indicados nos incisos do § 1º item V deste artigo, constituirão, sob a presidência do agente público designado no item I do mesmo inciso, Comissão de Contratação encarregada da condução de todas as suas fases.

**Art. 2º** O Agente de Contratação e a comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único: As disposições desta portaria se aplicam aos processos licitatórios e de contratações amparadas pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021.

**Art. 3º** DESIGNAR, **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964**, como Autoridade Competente na modalidade de dispensa de licitação, nos moldes do Art. 75 da Lei Nº 14.133/2021;

Parágrafo Único: DESIGNAR excepcionalmente nas situações de afastamento, licença e demais ausências, **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376**, como suplente da autoridade competente citada no caput deste artigo.

**Art. 4º** DESIGNAR, **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964**, como Autoridade Competente nas demais modalidades de processos licitatórios nos termos da Lei Nº 14.133/2021.

**Art. 5º** Designar o servidor **ANYSTTESON WESLLEM DINIZ ARAÚJO, MAT Nº 21.100**, como gestor de Contratos.

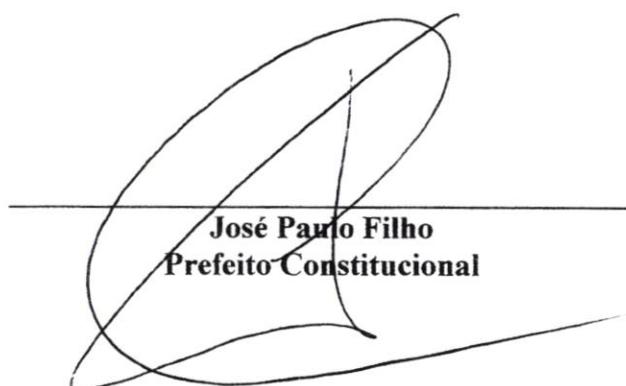
**Art. 6º** Designar como Fiscal de Contratos os servidores:

- a) José Pereira da Silva Filho – Fiscal de Contratos de Obras e engenharia.
- b) Yurick Maynyson Ferreira de Medeiros – MAT. Nº 20.879 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Saúde.
- c) Janaysa Mikaele Pereira da Silva – Mat. Nº 21822 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Administração.
- d) Vangelania de Almeida Santos – Mat. 21.047 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Assistência Social.
- e) Edmar Leite da Silva – MAT. Nº 9280 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Educação.

**Art. 7º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, tendo validade até 31 de dezembro de 2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 25 de março de 2024.



**José Paulo Filho**  
**Prefeito Constitucional**



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2024 EDIÇÃO: nº: 037 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 26 DE MARÇO DE 2024.

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES  
Gabinete do Prefeito

Rua Severino Teotônio, 129 - Planalto - CEP 58.795-000 - Santana dos Garrotes - PB  
e-mail: pm:sdg@gmail.com

**PORTARIA Nº 85, DE 25 DE MARÇO DE 2024**

Dispõe sobre a designação de empregados públicos para condução de processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB à luz da Lei Federal nº 14.133/2021 e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, PARAÍBA, no uso das atribuições legais.**

Considerando a determinação da Lei Federal 14.133/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos.

**RESOLVE:**

**ART. 1º - DESIGNAR** em cumprimento ao disposto no artigo 7º da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, os empregados públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito das Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, conforme indicado na presente portaria.

§1º Os processos licitatórios serão conduzidos de acordo com a nova legislação, pelos seguintes agentes públicos:

- I. AGENTE DE CONTRATAÇÃO: FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964.
- II. SUPLENTE DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO: CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376.
- III. PREGOEIRO: FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964.
- IV. EQUIPE DE APOIO:
  - a) JANAYSA MIKAELLE PEREIRA DA SILVA, MAT Nº 21822
  - b) CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376.

§2º Conforme preconiza o art. 8º, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021, em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, os agentes públicos indicados nos incisos do § 1º item V deste artigo, constituirão, sob a presidência do agente público designado no item I do mesmo inciso, Comissão de Contratação encarregada da condução de todas as suas fases.

Art. 2º O Agente de Contratação e a comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2024 EDIÇÃO: nº: 037 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 26 DE MARÇO DE 2024.

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

Parágrafo único: As disposições desta portaria se aplicam aos processos licitatórios e de contratações amparadas pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021.

**Art. 3º DESIGNAR, FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964**, como Autoridade Competente na modalidade de dispensa de licitação, nos moldes do Art. 75 da Lei Nº 14.133/2021;

Parágrafo Único: DESIGNAR excepcionalmente nas situações de afastamento, licença e demais ausências, **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376**, como suplente da autoridade competente citada no caput deste artigo.

**Art. 4º DESIGNAR, FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964**, como Autoridade Competente nas demais modalidades de processos licitatórios nos termos da Lei Nº 14.133/2021.

**Art. 5º** Designar o servidor **ANYSTTESON WESLLEM DINIZ ARAÚJO, MAT Nº 21.100**, como gestor de Contratos.

**Art. 6º** Designar como Fiscal de Contratos os servidores:

- a) José Pereira da Silva Filho – Fiscal de Contratos de Obras e engenharia.
- b) Yurick Maynyson Ferreira de Medeiros – MAT. Nº 20.879 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Saúde.
- c) Janaysa Mikaele Pereira da Silva – Mat. Nº 21822 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Administração.
- d) Vangelania de Almeida Santos – Mat. 21.047 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Assistência Social.
- e) Edmar Leite da Silva – MAT. Nº 9280 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Educação.

**Art. 7º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, tendo validade até 31 de dezembro de 2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 25 de março de 2024.

  
**José Paulo Filho**  
**Prefeito Constitucional**



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2024 EDIÇÃO: nº: 107 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 27 DE AGOSTO DE 2024.

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0034/2024**

**OBJETO:** Aquisição de botijão para gás, uso doméstico, capacidade de cerca de 13kg, tipo GLP, acessório com válvulas e mecanismos de segurança, para atendimento das necessidades das diversas secretarias do município de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

**RECURSOS:** Recursos Ordinários e/ou Convênios.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

**CONTRATADO:** DMI COMÉRCIO DE GÁS LTDA - VO ITA GAS - CNPJ: 39.874.196/0001-89, com sede na Rua Mãe Burrega, SN, centro, Itaporanga/PB, CEP: 58.780-000.

**VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 26.250,00 (vinte e seis mil duzentos e cinquenta reais).

**DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA:** 27/08/2024 a 31/12/2024.

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
0034/2024

**OBJETO:** Aquisição de botijão para gás, uso doméstico, capacidade de cerca de 13kg, tipo GLP, acessório com válvulas e mecanismos de segurança, para atendimento das necessidades das diversas secretarias do município de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

**RECURSOS:** Recursos Ordinários e/ou Convênios.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

**CONTRATADO:** DMI COMÉRCIO DE GÁS LTDA - VOITA GAS - CNPJ: 39.874.196/0001-89, com sede na Rua Mãe Burrega, SN, centro, Itaporanga/PB, CEP: 58.780-000.

**VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 26.250,00 (vinte e seis mil duzentos e cinquenta reais).

**DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA:** 27/08/2024 a 31/12/2024.

**Publicado por:**

Robson Marcos Delfino Laurêncio

**Código Identificador:**1CB52E6C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 28/08/2024. Edição 3690

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/famup/>

**DE SAÚDE DE SANTA RITA-PB, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

O Município de Santa Rita, Estado da Paraíba, através da Coordenadoria de Licitações e Contratos, torna público que realizará alicitação, para registro de preços, na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital.

DATA DA SESSÃO: 09/09/2024

Horário da abertura das propostas: 10:00 (horário local)

Local da disputa: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

Edital: <https://licitacoes.santarita.pb.gov.br/categoria/editais>, [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br)

Esclarecimentos e impugnações: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

Santa Rita/PB, 27 de agosto de 2024.

**ALBERTO MAGNO DE ARRUDA PALMEIRA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO  
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 276/2024**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, FERTILIZANTES, INSUMOS E INSUMOS PARA JARDINAGEM, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA-PB, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

O Município de Santa Rita, Estado da Paraíba, através da Coordenadoria de Licitações e Contratos, torna público que realizará alicitação, para registro de preços, na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital.

DATA DA SESSÃO: 10/09/2024

Horário da abertura das propostas: 09:00 (horário local)

Local da disputa: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

Edital: <https://licitacoes.santarita.pb.gov.br/categoria/editais>, [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br)

Esclarecimentos e impugnações: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

Santa Rita/PB, 27 de Agosto de 2024

**VITAL JOSÉ PESSOA MADRUGA FILHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

**Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira****LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2024**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Quintino Magalhães, S/N - Centro - Santana de Mangueira - PB, por meio do site <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo maior desconto, visando

o Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: REGISTRO DE PREÇOS DO MAIOR DESCONTO OFERTADO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE REFERÊNCIA, GENÉRICOS E SIMILARES, COM FORNECIMENTO PARCELADO ATRAVÉS DE OFERTA DE MAIOR PORCENTAGEM DE DESCONTO SOBRE A TABELA DA ABCFARMA ÓRGÃO OFICIAL DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DO COMÉRCIO FARMACÊUTICO, PARA ATENDER A DEMANDAS JUDICIAIS E A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA - PB. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 11 de Setembro de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 999519147. Edital: [www.santanademangueira.pb.gov.br](http://www.santanademangueira.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>; [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Santana de Mangueira - PB, 27 de Agosto de 2024

**ROBERTO RIVANILDO FERREIRA DE SOUSA**  
PREGOIRO OFICIAL

**Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes****EXTRATOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES**

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0034/2024**

**OBJETO:** Aquisição de botijão para gás, uso doméstico, capacidade de cerca de 13kg, tipo GLP, acessório com válvulas e mecanismos de segurança, para atendimento das necessidades das diversas secretarias do município de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal

nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

**RECURSOS:** Recursos Ordinários e/ou Convênios.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

**CONTRATADO:** DMJ COMÉRCIO DE GÁS LTDA - VO ITA GAS - CNPJ: 39.874.196.0001-89, com sede na Rua Mãe Burrega, SN, centro, Itaporanga/PB, CEP: 58.780-000.

**VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 26.250,00 (vinte e seis mil duzentos e cinquenta reais).

**DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGÊNCIA:** 27/08/2024 a 31/12/2024.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0035/2024**

**OBJETO:** Serviços de recarga de oxigênio medicinal e ar medicinal comprimido, para atendimento das necessidades da secretaria de saúde do município de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

**RECURSOS:** Recursos Ordinários e/ou Convênios.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

**CONTRATADO:** OXIBORGES COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 03.936.626.0001-00, sediada na Rua Américo Hemmeu Gil, nº 767, São Paulo, Catoí do Rocha/PB, CEP: 58.884-000.

**VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 20.150,00 (vinte mil cento e cinquenta reais).

**DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGÊNCIA:** 27/08/2024 a 31/12/2024.

**Prefeitura Municipal de São Domingos do Cariri****EXTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CARIRI**

**EXTRATO DE CONTRATOS**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00014/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 06.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.121.0014.2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 500 Recursos não Vinculados de Impostos 12.361.0014.2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS AO SALÁRIO EDUCAÇÃO. 550 Transferência do Salário Educação 12.361.0014.2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE DINHEIRO DIRETO NA 551 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (P 12.361.0014.2012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS AO ENSINO FUNDAMENTAL 500 Recursos não Vinculados de Impostos 12.365.0009.2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS AO ENSINO INFANTIL. 500 Recursos não Vinculados de Impostos 07.00 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA. SER. PÚBLICOS. URBANA 15.122.0020.2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA. 500 Recursos não Vinculados de Impostos 15.451.0020.2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ATRAVÉS COM RECURSOS DO FEP. 704 Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos 25.752.0020.2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS A ILUMINAÇÃO PÚBLICA. 500 Recursos não Vinculados de Impostos 08.00 SECRETARIA DE SAÚDE 10.302.0027.2025 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE. 500 Recursos não Vinculados de Impostos 10.301.0006.2046 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS AO BLOCO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE 600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - BI 09.00 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO TRABALHO E DES 08.244.0003.2027 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS COM A ASSISTÊNCIA SOC 500 Recursos não Vinculados de Impostos 08.244.0030.2038 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS AO CRAS - CENTRO DE R 660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Domingos do Cariri e: CT Nº 00091/2024 - 15.08.24 até 15.08.25 - CENTRAL DO CONSTRUTOR COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - R\$ 54.888,75; CT Nº 00092/2024 - 15.08.24 até 15.08.24 - PROFORTE-X CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - R\$ 8.400,00; CT Nº 00093/2024 - 15.08.24 até 15.08.24 - PJ ILUMINAÇÃO LTDA - R\$ 6.955,00; CT Nº 00094/2024 - 15.08.24 até 15.08.25 - EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA - R\$ 9.247,00; CT Nº 00095/2024 - 15.08.24 até 15.08.25 - CONSTRUVITA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - R\$ 12.239,00; CT Nº 00096/2024 - 15.08.24 até 15.08.25 - RUTHI DOS SANTOS LIMA - R\$ 16.538,75; CT Nº 00097/2024 - 15.08.24 até 15.08.25 - FORT INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - R\$ 21.108,50; CT Nº 00098/2024 - 15.08.24 até 15.08.25 - OFFICE TEC EMPREENDIMENTOS LTDA - R\$ 8.548,60.

**Câmara Municipal de São Domingos do Cariri****LICITAÇÃO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CARIRI**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2024**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Fortunato de Aquino, 106 - Centro - São Domingos do Cariri - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR PARA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CARIRI. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 10 de Setembro de 2024. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 10 de Setembro de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone:



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES  
Gabinete do Prefeito

Rua Severino Teotônio, 129 – Planalto – CEP 58.795-000 – Santana dos Garrotes –PB  
e-mail: pmstdg@gmail.com

**PORTARIA Nº 85, DE 25 DE MARÇO DE 2024**

Dispõe sobre a designação de empregados públicos para condução de processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB à luz da Lei Federal Nº 14.133/2021 e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, PARAÍBA**, no uso das atribuições legais.

Considerando a determinação da Lei Federal 14.133/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos.

**RESOLVE:**

**ART. 1º - DESIGNAR** em cumprimento ao disposto no artigo 7º da Lei Federal Nº 14.133 de 1º de abril de 2021, os empregados públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito das Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, conforme indicado na presente portaria.

§1º Os processos licitatórios serão conduzidos de acordo com a nova legislação, pelos seguintes agentes públicos:

- I. AGENTE DE CONTRATAÇÃO: **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964.**
- II. SUPLENTE DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO: **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376.**
- III. PREGOEIRO: **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964.**
- IV. EQUIPE DE APOIO:
  - a) **JANAYSA MIKAELLE PEREIRA DA SILVA, MAT Nº 21822**
  - b) **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376.**

§2º Conforme preconiza o art. 8º, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021, em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, os agentes públicos indicados nos incisos do § 1º item V deste artigo, constituirão, sob a presidência do agente público designado no item I do mesmo inciso, Comissão de Contratação encarregada da condução de todas as suas fases.

**Art. 2º** O Agente de Contratação e a comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único: As disposições desta portaria se aplicam aos processos licitatórios e de contratações amparadas pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021.

**Art. 3º** DESIGNAR, **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964**, como Autoridade Competente na modalidade de dispensa de licitação, nos moldes do Art. 75 da Lei Nº 14.133/2021;

Parágrafo Único: DESIGNAR excepcionalmente nas situações de afastamento, licença e demais ausências, **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376**, como suplente da autoridade competente citada no caput deste artigo.

**Art. 4º** DESIGNAR, **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964**, como Autoridade Competente nas demais modalidades de processos licitatórios nos termos da Lei Nº 14.133/2021.

**Art. 5º** Designar o servidor **ANYSTTESON WESLLEM DINIZ ARAÚJO, MAT Nº 21.100**, como gestor de Contratos.

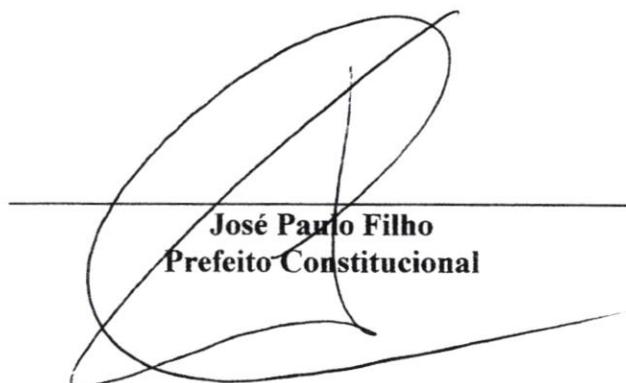
**Art. 6º** Designar como Fiscal de Contratos os servidores:

- a) José Pereira da Silva Filho – Fiscal de Contratos de Obras e engenharia.
- b) Yurick Maynyson Ferreira de Medeiros – MAT. Nº 20.879 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Saúde.
- c) Janaysa Mikaele Pereira da Silva – Mat. Nº 21822 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Administração.
- d) Vangelania de Almeida Santos – Mat. 21.047 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Assistência Social.
- e) Edmar Leite da Silva – MAT. Nº 9280 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Educação.

**Art. 7º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, tendo validade até 31 de dezembro de 2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 25 de março de 2024.



**José Paulo Filho**  
**Prefeito Constitucional**



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2024 EDIÇÃO: nº: 037 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 26 DE MARÇO DE 2024.

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES  
Gabinete do Prefeito

Rua Severino Teotônio, 129 - Planalto - CEP 58.795-000 - Santana dos Garrotes - PB  
e-mail: pmsidg@gmail.com

**PORTARIA Nº 85, DE 25 DE MARÇO DE 2024**

Dispõe sobre a designação de empregados públicos para condução de processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB à luz da Lei Federal nº 14.133/2021 e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, PARAÍBA, no uso das atribuições legais.**

Considerando a determinação da Lei Federal 14.133/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos.

**RESOLVE:**

**ART. 1º - DESIGNAR** em cumprimento ao disposto no artigo 7º da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, os empregados públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito das Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, conforme indicado na presente portaria.

§1º Os processos licitatórios serão conduzidos de acordo com a nova legislação, pelos seguintes agentes públicos:

- I. AGENTE DE CONTRATAÇÃO: FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964.
- II. SUPLENTE DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO: CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376.
- III. PREGOEIRO: FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964.
- IV. EQUIPE DE APOIO:
  - a) JANAYSA MIKAELLE PEREIRA DA SILVA, MAT Nº 21822
  - b) CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376.

§2º Conforme preconiza o art. 8º, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021, em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, os agentes públicos indicados nos incisos do § 1º item V deste artigo, constituirão, sob a presidência do agente público designado no item I do mesmo inciso, Comissão de Contratação encarregada da condução de todas as suas fases.

Art. 2º O Agente de Contratação e a comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2024 EDIÇÃO: nº: 037 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 26 DE MARÇO DE 2024.

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

Parágrafo único: As disposições desta portaria se aplicam aos processos licitatórios e de contratações amparadas pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021.

**Art. 3º DESIGNAR, FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964**, como Autoridade Competente na modalidade de dispensa de licitação, nos moldes do Art. 75 da Lei Nº 14.133/2021;

Parágrafo Único: DESIGNAR excepcionalmente nas situações de afastamento, licença e demais ausências, **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376**, como suplente da autoridade competente citada no caput deste artigo.

**Art. 4º DESIGNAR, FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964**, como Autoridade Competente nas demais modalidades de processos licitatórios nos termos da Lei Nº 14.133/2021.

**Art. 5º** Designar o servidor **ANYSTTESON WESLLEM DINIZ ARAÚJO, MAT Nº 21.100**, como gestor de Contratos.

**Art. 6º** Designar como Fiscal de Contratos os servidores:

- a) José Pereira da Silva Filho – Fiscal de Contratos de Obras e engenharia.
- b) Yurick Maynyson Ferreira de Medeiros – MAT. Nº 20.879 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Saúde.
- c) Janaysa Mikaele Pereira da Silva – Mat. Nº 21822 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Administração.
- d) Vangelania de Almeida Santos – Mat. 21.047 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Assistência Social.
- e) Edmar Leite da Silva – MAT. Nº 9280 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Educação.

**Art. 7º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, tendo validade até 31 de dezembro de 2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 25 de março de 2024.

  
**José Paulo Filho**  
**Prefeito Constitucional**



ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES  
 Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

**Processo Administrativo nº 0076/2024**

Em, 06 de agosto de 2024.

Senhor (a) Secretário (a):

Em atenção à solicitação de Vossa Senhoria, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações para a aquisição de botijão para gás, uso doméstico, capacidade de cerca de 13kg, tipo GLP, acessório com válvulas e mecanismos de segurança, para atendimento das necessidades das diversas secretarias do município de Santana dos Garrotes/PB, com dotação:

Fonte:

Administração: Recurso ordinário

Saúde: Custeio pab e mac- recurso ordinário

Educação: Fundeb- qse- recurso ordinário

Assistência: Cras- recurso ordinário

04 122 2003 2063 Manutenção das atividades da Secretaria de Administração  
 3390.30 99 Material de Consumo  
 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

10 301 1015 2075 Gestão e Manutenção do Bloco da Atenção Primária  
 3390.30 99 Material de Consumo  
 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção  
 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde

10 302 1015 2078 Gestão e Manutenção da Média e Alta Complexidade Ambulatorial Hospitalar  
 3390.30 99 Material de Consumo  
 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde  
 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção

12 361 1008 2010 Manutenção das atividades do Ensino Fundamental (MDE)  
 3390.30 99 Material de Consumo  
 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos – MDE

12 366 1008 2014 Desenvolvimento das atividades da Educação de Jovens e Adultos - EJA (MDE)  
 3390.30 99 Material de Consumo  
 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos – MDE

12 365 1008 2016 Desenvolvimento das atividades da educação infantil -CRECHE – MDE  
 3390.30 99 Material de Consumo  
 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos – MDE

12 365 1008 2104 Desenvolvimento das atividades da educação infantil -PRÉ-ESCOLA – MDE



ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES  
 Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

3390.30 99 Material de Consumo  
 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos – MDE

12 367 1008 2032 Manutenção da Educação Especial- AEE – MDE  
 3390.30 99 Material de Consumo  
 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos – MDE

12 361 1008 2012 Desenvolvimento das atividades de Apoio de Valorização do Magistério (FUNDEB 30%)  
 3390.30 99 Material de Consumo  
 15401030 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%

12 366 1008 2022 Desenvolvimento das atividades da Educação de Jovens e Adultos (FUNDEB 30%)  
 3390.30 99 Material de Consumo  
 15401030 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%

12 365 1008 2024 Desenvolvimento das atividades da educação infantil -CRECHE- FUNDEB 30%  
 3390.30 99 Material de Consumo  
 15401030 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%

12 367 1008 2034 Manutenção da Educação Especial- AEE - FUNDEB 30%  
 3390.30 99 Material de Consumo  
 15401030 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%

12 365 1008 2106 Desenvolvimento das atividades da educação infantil -PRÉ-ESCOLA- FUNDEB 30%  
 3390.30 99 Material de Consumo  
 15401030 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%

12 361 1008 2025 Manutenção da Quota Salário Educação -QSE  
 3390.30 99 Material de Consumo  
 15500000 Transferência do Salário- Educação

08 244 2016 2045 Bloco da Proteção Social Básica  
 3390.30 99 Material de Consumo  
 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos  
 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.

Cordialmente,

**Setor Contábil**

À  
 Secretaria de Administração  
 NESTA

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**  
**DMI COMÉRCIO DE GÁS LTDA**

PÁGINA 1/3

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

**JOSE VICENTE ABRANTES GADELHA**, BRASILEIRO, CASADO(A), Comunhão Universal, EMPRESARIO, natural da cidade de Sousa – PB, data de nascimento 03/03/1948, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 120306 2ªVIA, expedida por SSDS/PB e CPF: nº 015.979.574-53, residente e domiciliado na cidade de Sousa - PB, na RUA PROFESSOR VIRGILIO PINTO, nº 07, CENTRO, CEP: 58800-550;

**DANILO SARMENTO GADELHA**, BRASILEIRO, CASADO(A), Comunhão Parcial, EMPRESARIO, natural da cidade de Sousa – PB, data de nascimento 05/06/1977, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 2219960 2ªVIA, expedida por SSDS/PB e CPF: nº 026.122.454-99, residente e domiciliado na cidade de Sousa - PB, na RUA FRANCISCO NEVES DE SA, nº 04, JARDINS, CEP: 58802-310;

**DANIEL SARMENTO GADELHA**, BRASILEIRO, CASADO(A), Comunhão Parcial, EMPRESARIO, natural da cidade de Sousa – PB, data de nascimento 14/11/1980, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 2304695, expedida por SSP/PB e CPF: nº 030.501.194-46, residente e domiciliado na cidade de Sousa - PB, na RUA FRANCISCO GERVASIO DE MEDEIROS, nº 18, JARDINS, CEP: 58802-315;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)**

A sociedade adotará como nome empresarial: **DMI COMÉRCIO DE GÁS LTDA**, e usará a expressão VO ITA GAS como nome fantasia.

**CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)**

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA RUA MAE BURREGA, nº S/N, TERREO., CENTRO, Itaporanga - PB, CEP: 58780000.

**CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)**

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), CNAE: 4784-9/00.

**Parágrafo único.** Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP), CNAE: 4784-9/00..

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4784-9/00 - Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)

**CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)**

A sociedade iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado da Paraíba e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)**

O capital será de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), dividido em 120000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) em moeda corrente no País.

**Parágrafo único.** O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome dos Sócios	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
JOSE VICENTE ABRANTES GADELHA	48000	48.000,00	40,00
DANILO SARMENTO GADELHA	60000	60.000,00	50,00
DANIEL SARMENTO GADELHA	12000	12.000,00	10,00

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**  
**DMI COMÉRCIO DE GÁS LTDA**

PÁGINA 2/3

Nome dos Sócios	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
TOTAL:	120000	120.000,00	100,00

**CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)**

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **DANILO SARMENTO GADELHA** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

**Parágrafo único.** Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

**CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)**

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)**

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE**

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS**

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

**CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO**

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**  
**DMI COMÉRCIO DE GÁS LTDA**

PÁGINA 3/3

**CLÁUSULA XIV - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Itaporanga - PB, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado da Paraíba.

Itaporanga - PB, 17 de novembro de 2020

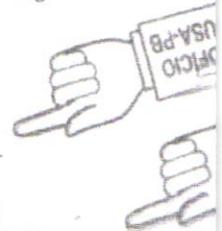


*Jose Vicente Abrantes Gadelha*  
 JOSE VICENTE ABRANTES GADELHA  
 Sócio

*Daniel Sarmiento Gadelha*  
 DANIEL SARMENTO GADELHA  
 Sócio

*Daniilo Sarmiento Gadelha*  
 DANILO SARMENTO GADELHA  
 Sócio Administrador

*Renata Aristoteles Pereira*  
 RENATA ARISTÓTELES PEREIRA  
 Advogado - PB-10759



**JOSÉ NEVES MOREIRA**  
Serviço Notarial e Registral

Titular: Bel. Plínio Henrique Rodrigues Neves  
Rua Sargento Farias de Carvalho, 04 - Centro - Sousa/PB  
CEP 58500-320 - Fone: (35) 3521-2070



Reconheço, por semelhança, a(s) firma(s) de:.....  
JOSE VICENTE ABRANTES GADELHA.....  
DANILO SARMENTO GADELHA.....  
Em test. da verdade, Sousa-PB 19/11/2020 11:58:32  
FRANCISCO DE SOUSA PEDROSA NETO - ESCRIVENTE  
(2020-012257)EIMOL:RS 20,44 FARENRES 0,60 FARENRES 0,60  
SELO DIGITAL: AKT48785-NF04, AKT48786-FC08  
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

*Francisco de S. Pedrosa Neto*  
Francisco de S. Pedrosa Neto  
Escrivente Autorizado  
3º Ofício - Sousa-PB

**JOSÉ NEVES MOREIRA**  
Serviço Notarial e Registral

Titular: Bel. Plínio Henrique Rodrigues Neves  
Rua Sargento Farias de Carvalho, 04 - Centro - Sousa/PB  
CEP 58500-320 - Fone: (35) 3521-2070



Reconheço, por semelhança, a(s) firma(s) de:.....  
DANILO SARMENTO GADELHA.....  
RENATA ARISTÓTELES PEREIRA.....  
Em test. da verdade, Sousa-PB 19/11/2020 11:10:30  
FRANCISCO DE SOUSA PEDROSA NETO - ESCRIVENTE  
(2020-012258)EIMOL:RS 20,44 FARENRES 0,60 FARENRES 0,60  
SELO DIGITAL: AKT48787-KDD4, AKT48789-FS2P  
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

*Francisco de S. Pedrosa Neto*  
Francisco de S. Pedrosa Neto  
Escrivente Autorizado  
3º Ofício - Sousa-PB



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/11/2020 11:50 SOB N° 25200916611.  
PROTOCOLO: 204528763 DE 23/11/2020.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005726620. CNPJ DA SEDE: 39874196000189.  
NIRE: 25200916611. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/11/2020.  
DMI COMERCIO DE GAS LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO  
SECRETÁRIA-GERAL  
[redesim.pb.gov.br](http://redesim.pb.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



SECRETARIA DE FINANÇAS

ALVARÁ

DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

CONCEDIDO A

DMI COMERCIO DE GAS L.TDA

PARA SE ESTABELECEER A

MAE BORRÊGA, Nº 5/N. CENTRO, ITAPORANGA, PR  
ESTE ALVARÁ TEM VALIDADE ATÉ 01/05/2024

COM A SEGUINTE ATIVIDADE PRINCIPAL

1042 - COMERCIO VAREHSTA DE GAS LIQUETFFITO DE PETRÔLEO (GLP) - CNAE - 478490000

INSC. MUNICIPAL

904587

C.N.P.J / C.P.F.

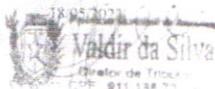
30.874.106/0001-89

COD. ATIVIDADE

1042

DATA EMISSÃO

18/05/2024



CONFERIDO

ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA  
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO  
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO  
CNPJ de nº 0.894.0001-59

VISTO

Helder Sobral Dias  
Fiscal de Tributos  
Mat. 5029



# Prefeitura Municipal de Itaporanga

Secretaria de Finanças

Departamento de Administração Tributária



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO

1911/2024

DATA DA EMISSÃO

22/08/2024

VALIDADE

90 DIAS

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

CAAAADJHG

### DADOS DO REQUERENTE

<b>Cnpj/Cpf</b> 39.874.196/0001-89	<b>Nome/Razão Social</b> DMI COMERCIO DE GAS LTDA		
<b>Logradouro</b> MAE BORREGA			<b>Número</b> s/n
<b>Complemento</b>	<b>Bairro / Cidade</b> CENTRO- ITAPORANGA-PB		

### DADOS DA CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, NÃO CONSTA DÉBITOS referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, para o requerente acima.

### FINALIDADE

PARA COMPROVAR JUNTO AOS ÓRGÃOS PÚBLICOS E/OU PRIVADOS.

### OBSERVAÇÃO

### PARECER

CERTIFICO para os fins que se fizerem necessários que inexistem em nome do interessado acima citado qualquer débito junto a Fazenda Municipal, ficando ressalvado todavia, o direito da Fazenda Municipal de cobrar todo e qualquer débito que venha a ser posteriormente apurado pelo Município. Para constar, ratifique-se a legitimidade desta Certidão mediante codificação própria para fins de fazer provas junto a quaisquer Órgãos que venham à interessar.

### VALIDAÇÃO

Esta Certidão é válida por 90 dias a contar da data de explicação e sua aceitação está condicionada a verificação de autenticidade através do QR Code, ou na internet, com o Código de verificação, no Portal do Contribuinte, endereço <http://www.itaporanga.pb.gov.br>

**Esta Prefeitura se reserva no direito de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que porventura venham a ser apuradas.**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS**

DATA DA CERTIDÃO	DATA DA EMISSÃO	VALOR DA DÍVIDA	CODIGO DE VERIFICAÇÃO
28/08/2024	28/08/2024	R\$ 0,00	99850/24

**DADOS DO REQUERENTE**

Nome Completo	CPF nº
ALAN ROBERTO	39.874.196/0001-66
Endereço	Inscrição Estadual
Av. ...	00000000000000000000000000000000
Cidade	CNPJ nº
Itapetininga - SP	00000000000000000000000000000000

**DADOS DA CERTIDÃO**

Certifico para os devidos fins que o requerente não possui débitos em nome próprio ou em nome de terceiros perante o Município de Itapetininga, conforme consta no sistema de arrecadação municipal.

**DECLARAÇÃO**

Eu, o Sr. ALAN ROBERTO, declaro que as informações prestadas são verdadeiras e corretas.

**ASSINATURA**

Assinado digitalmente por ALAN ROBERTO em 28/08/2024 às 10:02.

**RECEBI**

Recebido em 28/08/2024 às 10:02. Valor em R\$ 0,00. Documento nº 99850/24.

**VALIDADEZ**

Esta certidão é válida por 90 dias a contar da data de emissão.

Para maiores informações, consulte o site: [www.itapetininga.sp.gov.br](http://www.itapetininga.sp.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: DMI COMERCIO DE GAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 39.874.196/0001-89  
Certidão nº: 57476530/2024  
Expedição: 21/08/2024, às 16:59:03  
Validade: 17/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DMI COMERCIO DE GAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **39.874.196/0001-89**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: [cndt@tst.jus.br](mailto:cndt@tst.jus.br)

## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>39.874.196/0001-89</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>23/11/2020</b>
NOME EMPRESARIAL <b>DMI COMERCIO DE GAS LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>VO ITA GAS</b>			PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R RUA MAE BURREGA</b>	NÚMERO S/N 	COMPLEMENTO <b>TERREO.</b>	
CEP <b>58.780-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>ITAPORANGA</b>	UF <b>PB</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>VOITAGAS@GMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(83) 8188-3606</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>23/11/2020</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **23/11/2020** às **12:55:29** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA  
 SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCION

2 e 1 NOME E SOBRENOME: DANILLO SARMENTO GADELHA Nº HABILITACAO: 02/04/1986

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 05/06/1977 SOUSA/PB

4a DATA EMISSAO: 07/06/2022 4b VALIDADE: 02/06/2032 ACC: **D**

6a SOC. IDENTIFICAD. / ORG. EMISSOR / UF: 2219980 SSP PB

8a CAT. HAB: B

9 NACIONALIDADE: BRASILEIRO

10 FILIAÇÃO: JOSE VICENTE ARRANTES GADELHA  
 LUCIA DE FATIMA SARMENTO GADELHA

7 ASSINATURA DO PORTADOR

ACC	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
A												
A1												
S												
B1												
C												
C1												

14 OBSERVAÇÕES

LOCAL: SOUSA, PB

ASSINATURA DO EMISSOR: 1182587420  
 PED44022873

PARAIBA

2158237080

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 39.874.196/0001-89  
**Razão Social:** DMI COMERCIO DE GAS LTDA  
**Endereço:** RUA MAE BURREGA / CENTRO / ITAPORANGA / PB / 58780-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 09/08/2024 a 07/09/2024

**Certificação Número:** 2024080908435566882825

Informação obtida em 21/08/2024 16:59:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ**

# CERTIDÃO

CÓDIGO: **2102.62B1.7684.5FEE**

Emitida no dia 21/08/2024 às 16:57:52

Nome Empresarial:

**DMI COMERCIO DE GAS LTDA**

Endereço:

**MAE BURREGA**

Bairro:

**CENTRO**

Inscr. Estadual:

**16.393.092-9**

Município:

**ITAPORANGA**

Situação Cadastral:

**ATIVO**

Número:

**S/N**

CNPJ/CPF:

**39.874.196/0001-89**

Complemento:

**TERREO.**

CEP:

**58780-000**

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.sefaz.pb.gov.br](http://www.sefaz.pb.gov.br).

Certidão de Débito emitida via 'Intranet'.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: DMI COMERCIO DE GAS LTDA**  
**CNPJ: 39.874.196/0001-89**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:58:27 do dia 21/08/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/02/2025.

Código de controle da certidão: **AA94.3733.0C5B.27C5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES  
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)  
Telefone: (83) 3216-1440



## CERTIDÃO NEGATIVA EXECUÇÃO FISCAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de execução fiscal ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 39.874.196/0001-89

Razão Social: DMI COMERCIO DE GAS LTDA

Nome Fantasia: DMI COMERCIO DE GAS LTDA

Certidão emitida às 08:52 de 22/08/2024.

Validade 30 dias

- 
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
  2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
  3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
  4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
  5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOM.
- 

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **k0LX/PB7**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES  
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)  
 Telefone: (83) 3216-1440



## CERTIDÃO NEGATIVA

### FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 39.874.196/0001-89

Razão Social: DMI COMERCIO DE GAS LTDA

Nome Fantasia: DMI COMERCIO DE GAS LTDA

**Certidão emitida** às 08:52 de 22/08/2024.

Validade 30 dias

- 
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
  2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
  3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
  4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
  5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G.
- 

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **a72o.E91A**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 22/08/2024 08:58:19

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **DMI COMERCIO DE GAS LTDA**  
 CNPJ: **39.874.196/0001-89**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
 Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
 Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
 Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
 Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
 Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
 Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
 Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
 Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **DMI COMERCIO DE GAS LTDA**

CPF/CNPJ: **39.874.196/0001-89**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 08:57:02 do dia 22/08/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: QRPS220824085702

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES  
Gabinete do Prefeito

Rua Severino Teotônio, 129 – Planalto – CEP 58.795-000 – Santana dos Garrotes –PB  
e-mail: pmstdg@gmail.com

**PORTARIA Nº 85, DE 25 DE MARÇO DE 2024**

Dispõe sobre a designação de empregados públicos para condução de processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB à luz da Lei Federal Nº 14.133/2021 e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, PARAÍBA**, no uso das atribuições legais.

Considerando a determinação da Lei Federal 14.133/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos.

**RESOLVE:**

**ART. 1º - DESIGNAR** em cumprimento ao disposto no artigo 7º da Lei Federal Nº 14.133 de 1º de abril de 2021, os empregados públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito das Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, conforme indicado na presente portaria.

§1º Os processos licitatórios serão conduzidos de acordo com a nova legislação, pelos seguintes agentes públicos:

- I. AGENTE DE CONTRATAÇÃO: **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964.**
- II. SUPLENTE DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO: **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376.**
- III. PREGOEIRO: **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964.**
- IV. EQUIPE DE APOIO:
  - a) **JANAYSA MIKAELLE PEREIRA DA SILVA, MAT Nº 21822**
  - b) **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376.**

§2º Conforme preconiza o art. 8º, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021, em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, os agentes públicos indicados nos incisos do § 1º item V deste artigo, constituirão, sob a presidência do agente público designado no item I do mesmo inciso, Comissão de Contratação encarregada da condução de todas as suas fases.

**Art. 2º** O Agente de Contratação e a comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único: As disposições desta portaria se aplicam aos processos licitatórios e de contratações amparadas pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021.

**Art. 3º** DESIGNAR, **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964**, como Autoridade Competente na modalidade de dispensa de licitação, nos moldes do Art. 75 da Lei Nº 14.133/2021;

Parágrafo Único: DESIGNAR excepcionalmente nas situações de afastamento, licença e demais ausências, **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376**, como suplente da autoridade competente citada no caput deste artigo.

**Art. 4º** DESIGNAR, **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964**, como Autoridade Competente nas demais modalidades de processos licitatórios nos termos da Lei Nº 14.133/2021.

**Art. 5º** Designar o servidor **ANYSTTESON WESLLEM DINIZ ARAÚJO, MAT Nº 21.100**, como gestor de Contratos.

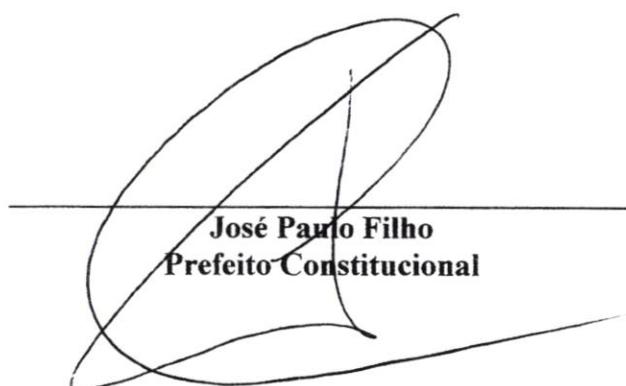
**Art. 6º** Designar como Fiscal de Contratos os servidores:

- a) José Pereira da Silva Filho – Fiscal de Contratos de Obras e engenharia.
- b) Yurick Maynyson Ferreira de Medeiros – MAT. Nº 20.879 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Saúde.
- c) Janaysa Mikaele Pereira da Silva – Mat. Nº 21822 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Administração.
- d) Vangelania de Almeida Santos – Mat. 21.047 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Assistência Social.
- e) Edmar Leite da Silva – MAT. Nº 9280 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Educação.

**Art. 7º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, tendo validade até 31 de dezembro de 2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 25 de março de 2024.



**José Paulo Filho**  
**Prefeito Constitucional**



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2024 EDIÇÃO: nº: 037 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 26 DE MARÇO DE 2024.

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES  
Gabinete do Prefeito

Rua Severino Teotônio, 129 - Planalto - CEP 58.795-000 - Santana dos Garrotes - PB  
e-mail: pmsidg@gmail.com

**PORTARIA Nº 85, DE 25 DE MARÇO DE 2024**

Dispõe sobre a designação de empregados públicos para condução de processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB à luz da Lei Federal nº 14.133/2021 e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, PARAÍBA, no uso das atribuições legais.**

Considerando a determinação da Lei Federal 14.133/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos.

**RESOLVE:**

**ART. 1º - DESIGNAR** em cumprimento ao disposto no artigo 7º da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, os empregados públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito das Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, conforme indicado na presente portaria.

§1º Os processos licitatórios serão conduzidos de acordo com a nova legislação, pelos seguintes agentes públicos:

- I. AGENTE DE CONTRATAÇÃO: FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964.
- II. SUPLENTE DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO: CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376.
- III. PREGOEIRO: FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964.
- IV. EQUIPE DE APOIO:
  - a) JANAYSA MIKAELLE PEREIRA DA SILVA, MAT Nº 21822
  - b) CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376.

§2º Conforme preconiza o art. 8º, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021, em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, os agentes públicos indicados nos incisos do § 1º item V deste artigo, constituirão, sob a presidência do agente público designado no item I do mesmo inciso, Comissão de Contratação encarregada da condução de todas as suas fases.

Art. 2º O Agente de Contratação e a comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2024 EDIÇÃO: nº: 037 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 26 DE MARÇO DE 2024.

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

Parágrafo único: As disposições desta portaria se aplicam aos processos licitatórios e de contratações amparadas pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021.

**Art. 3º DESIGNAR, FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964**, como Autoridade Competente na modalidade de dispensa de licitação, nos moldes do Art. 75 da Lei Nº 14.133/2021;

Parágrafo Único: DESIGNAR excepcionalmente nas situações de afastamento, licença e demais ausências, **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376**, como suplente da autoridade competente citada no caput deste artigo.

**Art. 4º DESIGNAR, FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964**, como Autoridade Competente nas demais modalidades de processos licitatórios nos termos da Lei Nº 14.133/2021.

**Art. 5º** Designar o servidor **ANYSTTESON WESLLEM DINIZ ARAÚJO, MAT Nº 21.100**, como gestor de Contratos.

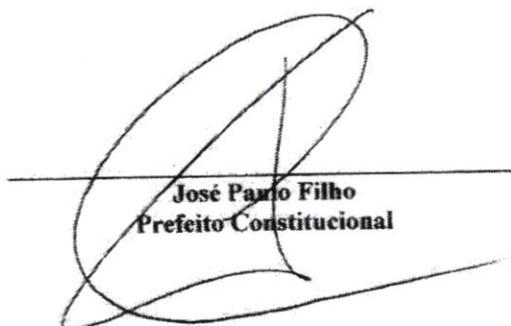
**Art. 6º** Designar como Fiscal de Contratos os servidores:

- a) José Pereira da Silva Filho – Fiscal de Contratos de Obras e engenharia.
- b) Yurick Maynyson Ferreira de Medeiros – MAT. Nº 20.879 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Saúde.
- c) Janaysa Mikaele Pereira da Silva – Mat. Nº 21822 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Administração.
- d) Vangelania de Almeida Santos – Mat. 21.047 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Assistência Social.
- e) Edmar Leite da Silva – MAT. Nº 9280 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Educação.

**Art. 7º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, tendo validade até 31 de dezembro de 2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 25 de março de 2024.

  
**José Paulo Filho**  
**Prefeito Constitucional**

## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 28/08/2024 às 10:02:20 foi protocolizado o documento sob o N° 99863/24 da subcategoria Contratos , exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Robson Marcos Delfino Laurencio.

Número do Contrato: 000001222024

Data da Publicação: 28/08/2024

Data da Assinatura: 27/08/2024

Data Final do Contrato: 31/12/2024

Valor Contratado: R\$ 26.250,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Aquisição de botijão para gás, uso doméstico, capacidade de cerca de 13kg, tipo GLP, acessório com válvulas e mecanismos de segurança, para atendimento das necessidades das diversas secretarias do município de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Contratado (Nome): Dmi Comercio de Gas Ltda

Contratado (CNPJ): 39.874.196/0001-89

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	3dc9f554f5d2c5aff08a8963ec636369
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	e5c98e9d380d7b1699ca845f29180862
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	1f07436f431ccca65cef9a335f12afe6
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	77f736fd944bd4e07bbb62f6e42296e1
Designação da fiscalização técnica do contrato	Sim	01c61cf9b997ee75f2a5cf0c58207275
Designação do fiscal administrativo do contrato	Sim	01c61cf9b997ee75f2a5cf0c58207275
Designação do gestor do contrato	Sim	01c61cf9b997ee75f2a5cf0c58207275

João Pessoa, 28 de Agosto de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 99850/24**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes**Exercício:** 2024

## CERTIDÃO

### CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 28/08/2024 às 10:02h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 99863/24 ao Documento 99850/24, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 99850/24:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	18 - 22	77f736fd944bd4e07bbb62f6e42296e1
Designação da fiscalização técnica do contrato	23 - 26	01c61cf9b997ee75f2a5cf0c58207275
Comprovante de publicidade	27 - 29	3dc9f554f5d2c5aff08a8963ec636369
Designação do gestor do contrato	30 - 33	01c61cf9b997ee75f2a5cf0c58207275
Comprovação da existência de dotação orçamentária	34 - 35	1f07436f431ccca65cef9a335f12afe6
Comproventes de regularidade da contratada	36 - 52	e5c98e9d380d7b1699ca845f29180862
Designação do fiscal administrativo do contrato	53 - 56	01c61cf9b997ee75f2a5cf0c58207275
RECIBO PROTOCOLO	57	7d67a7d8468602b56431b7bca58ee62b

João Pessoa, 28 de Agosto de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB